

**Gua
ru
lhos**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº : 52.826/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000424/2020-SESE03-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.826/2019**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO - ICMC.

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração 000424/2020-SESE03-RPP, de 19/03/2025 a 18/03/2030

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Silvio Rodrigues, e pelo Sr. Selma dos Santos, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação a partir de 19/03/2025 a 18/03/2030 do Termo de Colaboração Nº 000424/2020-SESE03-RPP, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Rua Benedicta de oliveira Ale nº 49 - Bom Clima - Guarulhos/SP– CNPJ 28.823.297/0002-95”.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, totalizando 235 vagas, sendo 153 vagas de berçário I e/ou II e 82 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará pelo período de 19/03/2025 a 18/03/2030, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO - ICMC.

3.2. ENDEREÇO: Rua Benedicta de oliveira Ale nº 49 - Bom Clima - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 235 vagas, sendo 153 vagas de berçário I e/ou II e 82 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 4 (quatro) anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: – **R\$ 195.875,00** (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: **R\$ 12.566,53** (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) **EM PARCELAS**

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: **R\$ 783.500,00** (setecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 881.437,50** (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 783.500,00** (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 97.937,50** (noventa e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos.), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 19.587,50** (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta



**Gua
ru
lhos**



**CIDADE DE
GUARULHOS**

Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº. : 52.826/2019

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG INSTITUTO DE CIDADANIA MISAEL CARDOSO - ICMC.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000424/2020-SESE03-RPP

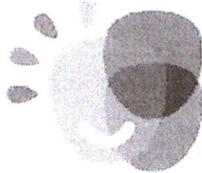
OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 22.032,102,05** sendo para o período de 19/03/2025 a 18/03/2030 o valor de **13.485.866,80**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



**Gua
ru
lhos**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº : 52.826/2019

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Selma dos Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 873.907.795-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Selma dos Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 873.907.795-00

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Respondendo como Gestora do Termo de Colaboração

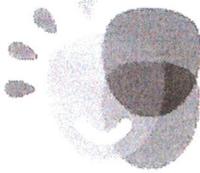
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____



**Gua
ru
lhos**



**CIDADE DE
GUARULHOS**

Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº : 52.826/2019

centavos.) e a diferença correspondente a R\$ 78.350,00 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2025/2026/2027/2028/2029	
	Maio	Setembro
PERMANENTE	R\$ 78.350,00	R\$ 78.350,00
SUBSÍDIO	R\$ 19.587,50	R\$ 19.587,50

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 22.032,102,05 (vinte e dois milhões, trinta e dois mil, cento e dois reais e cinco centavos), sendo para o período de 19/03/2025 a 18/03/2030 o valor de **R\$ 13.485.866,80** (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 26 de fevereiro de 2025.

Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Selma dos Santos
Presidente

RG: nº 52.965.616-4

CPF: nº 873.907.795-00

ONG-INSTITUTO DE CIDADANIA MISAELE
CARDOSO - ICMC